



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI

Nº 060/2005

**“INSTITUI O PASSE GESTANTE DE USO NO TRANSPORTE COLETIVO URBANO”.**

**CONTRÁRIO**

**AUTORIA: VEREADOR Marla Aparecida Tureck Diniz**

**ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho).  
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;  
FINANÇAS E ORÇAMENTO;  
MÉRITOS TEMÁTICOS;**

<i>Incluído na Ordem do Dia</i>		<i>Em</i>	<i>/</i>	<i>/</i>
<i>Pedido de Vistas</i>		<i>Em</i>	<i>/</i>	<i>/</i>
<i>1ª Discussão e Votação</i>		<i>Em</i>	<i>/</i>	<i>/</i>
<i>2ª Discussão e Votação</i>		<i>Em</i>	<i>/</i>	<i>/</i>
<i>Aprovado em Redação Final</i>		<i>Em</i>	<i>/</i>	<i>/</i>
<i>Promulgada</i>		<i>Em</i>	<i>/</i>	<i>/</i>
<b>LEI Nº</b>	<b>Sancionada</b>	<b>Em</b>	<b>/</b>	<b>/</b>
<b>Publicada no Órgão Oficial</b>	<b>Nº</b>	<b>Em</b>	<b>/</b>	<b>/</b>



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[vereadora\\_marlatureck@camaracm.com.br](mailto:vereadora_marlatureck@camaracm.com.br)

Vereadora Marla Tureck Diniz  
Bancada do PSDB

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 805/2005  
Campo Mourão, 06/05/05 Horas 13:36

Elia  
PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO  
DÉ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

20/05/05

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidência

PROJETO DE LEI N.º 60 /2005

**“INSTITUI O PASSE GESTANTE DE USO NO  
TRANSPORTE COLETIVO URBANO”.**

No uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, submeto à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** -Fica instituído o **Passe Gestante** para uso no Transporte Coletivo Urbano.

**Art. 2º** - As Gestantes, com o exame que comprove a gravidez, terão direito 02 (dois) passes a cada consulta médica.

§ 1º - Os passes de que trata o caput deste artigo, destinam-se para a garantia do retorno da gestante à próxima consulta ou para a efetuação de exames laboratoriais.

§ 2º - Para usufruir dos benefícios desta Lei, deverão as gestantes interessadas cadastrarem-se nos Postos de Saúde do Município.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450  
CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

Vereadora Marla Tureck Diniz

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

[vereadora\\_marlatureck@camaracm.com.br](mailto:vereadora_marlatureck@camaracm.com.br)

Bancada do PSDB

**Art. 3º** - Os passes de ônibus serão entregues aos Postos de Saúde, que os repassarão às gestantes cadastradas.

**Parágrafo único** - Os Postos de Saúde estabelecerão critérios para a distribuição dos passes, e a cada mês prestarão contas, através de relatório, ao setor competente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações previstas no orçamento da Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES**, em 03 de Maio de 2005.

  
MARLA TURECK DINIZ  
PSDB

/LQ





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450  
CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

Vereadora Marla Tureck Diniz

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

[vereadora\\_marlatureck@camaracm.com.br](mailto:vereadora_marlatureck@camaracm.com.br)

Bancada do PSDB

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Com a implantação do Passe Gestante, estaremos auxiliando as famílias que com a gravidez, passam a ter uma despesa fora do cotidiano e aquelas mães que necessitam deslocar-se para fora de seu bairro para as consultas mensais, poderão usufruir desta Lei.

Pede e espera deferimento.

SALA DAS SESSÕES, 03 de maio de 2005.

  
MARLA TURECK DINIZ  
PSDB

## **.- A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

( ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

( X ) **EXISTE O REGISTRO DE SÚMULA POR OUTRO VEREADOR.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

( ) Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

( ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)

( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)

( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

( ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

( ) **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão.....17.../... MAIO.....de 2005.

.....*Elías Da Silva*.....

**ELIAS DA SILVA**

**Chefe da Divisão Legislativa**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2005	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	<u>60</u> /2005
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2005

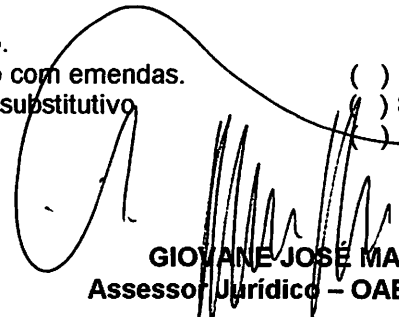
AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir: art. 188 § 2º L.O.M.
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos: transformar em PELOM, pois esta  
proposta gratuita para idosos e deficientes físicos.
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 17 10 5 /2005.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

  
**GIOVANE JOSÉ MARTINS**  
 Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312